

PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Jacareacanga**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil em atendimento às necessidades de órgãos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, para prestar serviços especializados de assessoria contábil :, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

- I Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a **EMPRESA ESCRITORIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE LTDA** (CNPJ: 07.479.442/0001-01)., pelo valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) divididos 12 (doze) em parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- II Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 03 de janeiro de 2020.

RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO

Prefeito Municipal